



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES ESTADO DE SANTA CATARINA



Resolução nº 06/2022

INSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes/SC, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO:

Art 1º Na forma do art. 46, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Lopes/SC, fica instituída a Comissão Temporária Especial tratar sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos vereadores Guilherme Dutra Caetano (PSDB), este na posição de presidente da comissão, e como membros os Vereadores Robson Luiz Liberato Bittencourt (PP), Fabricio Jair Vieira (PP) e Edson Manoel dos Santos (MDB) que junto ao presidente da Mesa Diretora irão analisar e sugerir alterações e modernizações ao Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução tem como prazo de validade o período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente à data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada a Presente Resolução no Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de setembro de 2022.

Paulo Lopes, 14 de setembro de 2022.

Isaac Pacheco Silva
Presidente



Rua Florianópolis, 05 - CEP: 88490-000, Centro, Paulo Lopes/SC
- Fone: (48) 3253-0336

www.camarapaulolopes.sc.gov.br - E-mail:
camara@camarapaulolopes.sc.gov.br

Protocolo:
1107/2022